

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 359/2022 DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DA FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS, VISANDO O AUXÍLIO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MAIS ESPECIFICAMENTE OS SETORES DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES NAS ETAPAS DE ESPECIFICAÇÃO DE OBJETOS, PESQUISA DE PREÇOS E ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERENCIA, BEM COMO NA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS COM OS FORNECEDORES, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica de direito privado **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, proveniente do Dispensa de Licitação nº 025/2022, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a atualização do preço, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 359/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO GLOBAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor fixado passa de R\$ 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) para 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais), valor reajustado abaixo dos índices dos anos de 2022 e 2023. IPCA 2022 (5,79%) e IPCA 2023 (4,62%).

Portanto valor de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais) acrescido ao valor inicial do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



Barra da Estiva/Ba, 25 de abril de 2024.

---

JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

---

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA  
CNPJ: 07.797.967/0001-95  
Rep. Rudimar Barbosa dos Reis  
**EMPRESA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: